

16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;

17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;

18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;

19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;

20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;

21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de apresentação ao pessoal do QPCM;

22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;

23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;

24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

25) Promover mediante despacho os sargentos e praças;

26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior.

c) No âmbito da formação:

1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general;

2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;

4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;

5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;

6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:

a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

b) Conceder licença parental;

c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licença por maternidade;

b) Conceder licença por paternidade;

c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

d) Autorizar faltas para assistência a menores;

e) Autorizar faltas para assistência a netos;

f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

e) Relativamente a assuntos diversos:

1) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;

2) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;

3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha, incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — É revogado o despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 12/06, de 22 de Setembro [n.º 20 312/2006 (2.ª série)].

10 de Maio de 2007. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.

Despacho (extracto) n.º 10 476/2007

Competências — Delegações e subdelegações

Pelo despacho do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 10/07, de 10 de Maio:

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 8 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, contra-almirante médico naval Valdemar Goulart Porto, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Conceder gratuitamente óculos e próteses;

b) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 10 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 14/06, de 22 de Setembro (despacho n.º 20 310/2006).

10 de Maio de 2007. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.

Despacho n.º 10 477/2007

Competências — Delegações e subdelegações

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 8 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;

b) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação contínua, nomeadamente cursos de conversão, aperfeiçoamento e de actualização ministrados na Marinha;

c) Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacte ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;

d) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;

e) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;

f) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;

g) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 15 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 13/06, de 22 de Setembro [n.º 20 311/2006 (2.ª série)].

10 de Maio de 2007. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, contra-almirante.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 10 478/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

158172, sargento-ajudante CE Carlos Alberto Gonçalves.

Foi promovido a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 219172, sargento-chefe CE Mário de Oliveira Branco da Costa, e à direita do 85574, sargento-chefe CE António José Dias Rodrigues.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 479/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviços de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 260.º e 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

327390, cabo CCT João Luís da Silva Marques.

Ingressa a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 233487, segundo-sargento C Bernardo Francisco Malavado Sá, e à direita do 270686, segundo-sargento C João Paulo Carvalho Calmeiro.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 480/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de comunicações, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

416703, segundo-marinheiro C RC Bruno Alexandre da Silva Rodrigues Costa.

Ingressa a contar de 9 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9337903, primeiro-marinheiro C Pedro Miguel Rodrigues Coelho, e à direita do 9332103, primeiro-marinheiro C Raquel Antonela Rodrigues Meirinho.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 481/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9356104, primeiro-grumete C RC Frederico Calado Cordeiro.

É promovido a contar de 17 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9357704, segundo-marinheiro C RC Pedro Miguel Bernardo Martins.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 482/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 310299, primeiro-marinheiro A António Pedro Caeiro Apolónio.

É promovido a contar de 19 de Abril de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 401883, cabo A João Maria Vieira Coimbra.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310400, cabo A Bruno Filipe Gonçalves Martins, e à direita do 9310798, cabo A Alexandre António Ferreira Gomes.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 483/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo dos n.ºs 7 do artigo 305.º e 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9326205, segundo-grumete C RC Dário Tovas Oliveira Dias.

É promovido a contar de 31 de Maio de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327105, primeiro-grumete C RC Nelson Daniel Fernandes de Abreu, e à direita do 9324705, primeiro-grumete C RC Nuno Miguel Martins Lopes.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 484/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviços de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9301905, primeiro-grumete C RC Ana Sofia Ronda Branca.

9314505, primeiro-grumete C RC Rui Carlos Ferreira.

9310405, primeiro-grumete C RC André Joaquim Morgado Cardoso.

9311705, primeiro-grumete C RC Daniel Alexandre Duarte Tavares.

9303405, primeiro-grumete C RC Rúben Miguel Ricardo Machado.

9307105, primeiro-grumete C RC Avelino José Marques Silva.

9312005, primeiro-grumete C RC Tiago Filipe Ferreira dos Santos Bica.

9302105, primeiro-grumete C RC Inês Filipa de Oliveira Patrício.

9303005, primeiro-grumete C RC Fabio Emanuel Amado de Sousa de Oliveira Fonseca.

9309505, primeiro-grumete C RC Rui Pedro Feio Serafim.

São promovidos a contar de 22 de Dezembro de 2006.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9357704, segundo-marinheiro C RC Pedro Miguel Bernardo Martins, pela ordem indicada.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 485/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviços de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de torpedeiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

410785, cabo T José Maria Romão Cachucho.

910589, cabo T Pedro José Antunes Fernandes.

233389, cabo T Paulo Alexandre Marques Vaz.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 408387, segundo-sargento T José Alberto Gomes Paz de Almeida, pela ordem indicada.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 486/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargento dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei